

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Por autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Organizadora no uso de suas atribuições e tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que realizará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Franca, a lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a lei municipal nº 6974 de 07 de dezembro 2007 e suas alterações.

1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no item 3.

1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

1.5.3 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Franca;

1.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

1.5.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 1.5.3, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

1.5.6 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será desclassificado do Processo Seletivo.

1.5.7 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.

2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Franca;

2.2.1 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado o estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.

2.2.2 Nos casos de candidatos que estejam cursando o último ano, o período mínimo do estágio será de 6 (seis) meses para que a admissão seja realizada.

2.3 Os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, não serão considerados regularmente matriculados e, portanto, não serão admitidos no processo seletivo e/ou não poderão aditar contrato de estágio.

2.4 As inscrições e provas serão realizadas gratuitamente no período de **05/05/2020 a 19/05/2020, até as 23h59min, horário de Brasília**, no *site* do CIEE (www.ciee.org.br);

2.4.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deve acessar o *site* do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Franca e clicar neste *link*. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição;

2.4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*, bastando informar o *e-mail* e CPF cadastrados no ato da inscrição;

2.4.3 Não será possível alterar o *e-mail* e CPF indicados no ato da inscrição;

2.4.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão canceladas;

2.4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso no qual o candidato se encontrar matriculado.

2.4.6 Caso o candidato constate algum erro nas informações prestadas no ato da inscrição, poderá solicitar a correção das informações através do e-mail: atende.franca@ciee.org.br, desde que não tenha iniciado a prova online.

2.5 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social, devendo, no período destinado às inscrições, entrar em contato com o CIEE através do e-mail: atende.franca@ciee.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail do CIEE será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5.3 O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.5 no período destinado às inscrições **(05/05/2020 a 19/05/2020)** não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural do CIEE Franca, localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 1627 – Centro, Franca/SP, no site do CIEE www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.

2.7 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas *on-line* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste

Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS

3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de formação, através das atividades a serem desenvolvidas.

Secretaria	Cursos
Gabinete do Prefeito	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Relações Públicas, Tecnologia em Secretariado, Relações Internacionais.
Secretaria de Ação Social	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional.
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Assuntos Estratégicos	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Economia, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Secretaria de Desenvolvimento	Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Design de Moda, Direito, Economia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Turismo.
Secretaria de Educação	Administração, Artes Visuais - Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências da Computação, Direito, Economia, Educação Artística, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Química, História, Letras, Nutrição, Pedagogia, Programa Especial de Formação Pedagógica, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Secretaria de Educação / Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura, Física - Licenciatura, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química - Licenciatura, Sociologia – Licenciatura.
Secretaria de Esportes, Arte, Cultura e Lazer	Administração, Artes Visuais – Licenciatura, Ciências da Computação, Direito, Educação Artística, Educação Física - Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, História, Letras, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e



	Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Cultural.
Secretaria de Finanças	Administração, Agrimensura, Arquitetura, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Negócios Jurídicos/ Procuradoria Geral do Município	Administração, Administração Pública, Ciência da Computação, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Secretaria de Planejamento Urbano	Administração, Arquitetura, Ciências da Computação, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica.
Secretaria de Saúde	Administração, Biomedicina, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Segurança e Cidadania	Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Tráfego, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Secretaria de Serviços e Meio Ambiente	Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Agronegócios.

4. DAS PROVAS

4.1 As inscrições e provas serão realizadas gratuitamente no período de **05/05/2020 a 19/05/2020, até as 23h59min, horário de Brasília, no site do CIEE (www.ciee.org.br);**

4.1.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*, bastando informar o *e-mail* e CPF cadastrados no ato da inscrição, respeitado o prazo estabelecido no item anterior.

4.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Número de itens
Língua Portuguesa	20
Noções de Informática	10

4.2.1 As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Capítulo 7 deste Edital;

4.2.2 As provas serão randômicas e realizadas *on-line*, no período estabelecido no item 4.1;

4.2.3 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto;

4.2.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 50% da média de acertos na prova dos candidatos do mesmo curso;

4.2.5 Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.3 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco. Ao acessar a prova, o candidato só poderá sair após a conclusão de todas as questões. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.4 O candidato que não realizar a prova *on-line* ou realizá-la de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Estudante de maior idade;
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) A data e horário de inscrição mais antiga.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O gabarito das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **21/05/2020** no mural do CIEE Franca, no site do CIEE www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.

6.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito, deverão ser interpostos no dia **22/05/2020, das 09:00 às 16:30**, de forma individual e presencial no CIEE Franca, localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 1627 – Centro - Franca /SP e por escrito seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão;
- c) Argumentação lógica e consistente;

6.3 O resultado dos recursos do gabarito, bem como a classificação provisória serão publicados no dia **09/06/2020** no mural do CIEE Franca, localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 1627 – Centro. Franca /SP, no site do CIEE www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.

6.4 Os recursos referentes aos resultados da classificação provisória a que se refere o item 6.3, deverão ser interpostos no dia **10/06/2020, das 09:00 as 16:30**, de forma individual e presencial no CIEE Franca, localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 1627 – Centro - Franca /SP e por escrito seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
- c) Argumentação lógica e consistente;

6.5 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **22/06/2020** no mural do CIEE Franca e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de:

LÍNGUA PORTUGUESA:



Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão de Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Libre Office, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware, Periféricos e Internet.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação separadas por curso, conforme o item 3 do presente edital.

7.3 Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos com deficiência.

7.4 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município no site www.franca.sp.gov.br, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis, no período e local estabelecidos, conforme edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

8.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site www.franca.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através do referido meio.

8.3 Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.

8.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de Antecedentes Criminais;
- e) Exame Admissional (efetuado pela Prefeitura).

8.5 Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

8.6 A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

8.7 A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

8.8 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE e da Prefeitura, as quais permanecerão para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

8.9 Também permanecerão disponíveis para consulta no *site* do CIEE, durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.

8.10 Ao ser convocado para preenchimento de vaga **somente será admitido** o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado e cursando o período regular do curso, sendo o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, de 6 (seis) meses;

8.10.1 Para os fins do presente processo seletivo, não serão considerados como regularmente matriculados os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, portanto, nesses casos os estudantes não serão admitidos e será convocado o próximo candidato habilitado.

8.10.2 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, será descontado do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, o tempo do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses;

8.11 O estudante do curso de Fisioterapia, Educação Física, Arquitetura, Psicologia, Serviço Social, Educação Artística, Medicina Veterinária e Artes Visuais, ao ser convocado para preenchimento da vaga, somente será admitido se estiver cursando o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme **Resoluções COFFITO, CREF, CRP, CRESS, CRV** e/ou bloqueio pela Instituição de Ensino na qual estiver matriculado, conforme dispuser sua regulamentação interna.

8.12 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data da colação de grau.

8.13 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

8.14 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 6 (seis) meses.

8.15 Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde as atividades a serem desenvolvidas forem compatíveis com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1, visando atender à necessidade e conveniência do serviço público.

8.15.1 As convocações serão realizadas mediante indicação pelas Secretarias Municipais quanto às áreas de estágio disponíveis e autorização do Secretário de Administração e Recursos Humanos.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A carga horária do estágio, será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

10.2 A bolsa de estágio corresponde a R\$ 661,74 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para 4 horas e R\$ 992,61 (novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) para 6 horas.

10.3 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte integral correspondente a 50 passes/mês, excluído o período de gozo de recesso remunerado.

10.4 O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício .

10.5 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

10.5.1 O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrição e prova	05/05/2020 a 19/05/2020
Publicação Caderno e Gabarito	21/05/2020
Recurso das questões e do Gabarito	22/05/2020
Publicação da Lista de Classificação Provisória e Resposta aos Recursos	09/06/2020
Recurso da Classificação Provisória	10/06/2020





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para maiores esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência.

12.2 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrição e prova via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, contados da data de sua publicação.

12.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Prefeitura Municipal de Franca e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Franca, 28 de abril de 2020.

Luís Roberto Garcia de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA